

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Uma moradia de volumetria considerável está a ser edificada numa zona costeira sensível e protegida junto à praia Suave Mar, em Esposende. O edifício encontra-se numa duna primária inserida em pleno Parque Natural do Litoral Norte e confina com outra moradia ali contruída recentemente. Ambos os edifícios terão sido licenciados pela Câmara Municipal de Esposende.

Apesar de existirem moradias no local há várias décadas, o licenciamento das obras das duas moradias aconteceu já após a criação do Parque Natural do Litoral Norte, que protege o cordão dunar, e após a promulgação do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho, que determina medidas de defesa e proteção da orla costeira.

O cordão dunar existente no concelho de Esposende encontra-se protegido desde 1987. Nesse ano, o Governo criou a Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende através do Decreto-Lei n.º 357/87, de 17 de novembro, para “proteger e conservar o litoral do município de Esposende e os seus elementos naturais físicos, estéticos e paisagísticos (...).” No mesmo decreto-lei, o Governo reconhece que aquela área de paisagem protegida é “constituída essencialmente por um cordão de praia arenosa e dunas primárias e secundárias de grande instabilidade e em risco de erosão, apresenta um enquadramento ambiental, geológico e paisagístico verdadeiramente único, possuindo um dos mais elevados índices de biodiversidade do País.” No decreto-lei não existem dúvidas quanto à fragilidade e valores daquela área.

A Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende deu origem, em 2005, ao Parque Natural do Litoral Norte, de maiores dimensões, e cujos objetivos específicos, constantes do Plano de Ordenamento, visam, entre outros, “contribuir para a ordenação e disciplina das actividades urbanísticas, recreativas e turísticas de forma a evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região (...).” O Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte identifica a necessidade de sustentar a pressão urbanística no cordão dunar de Esposende.

O Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho (POOC) orienta a política para a

gestão territorial no sentido de defender a zona costeira e os ecossistemas do Litoral Norte, classificando e regulamentando o uso e ocupação do solo. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/99, de 7 de abril, que aprova o POOC, explicita claramente na sua alínea g), do artigo 11.º, que nos espaços abrangidos pela área de proteção costeira onde se inserem as dunas primárias é interdita “a construção ou ampliação de qualquer construção, salvo nos casos previstos no POOC.” As políticas de defesa da orla costeira vão no sentido de interditar e remover o edificado de zonas sensíveis e de promover a renaturalização do cordão dunar como medidas de adaptação à subida do nível médio do mar decorrente da crise climática.

Considerando os objetivos e as disposições previstas nos instrumentos de proteção da natureza, da paisagem e do ordenamento do território que abarcam o município de Esposende, afigura-se verdadeiramente incompreensível o licenciamento de obras de ampliação, construção e reconstrução no cordão dunar, pela Câmara Municipal de Esposende.

É igualmente surpreendente a passividade da direção do Parque Natural do Litoral Norte, em particular, e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em geral, face ao atentado ambiental que constitui a edificação de imóveis em zonas sensíveis e protegidas, como é o caso do cordão dunar da praia Suave Mar em Esposende.

O Bloco de Esquerda considera que os valores ecológicos, geológicos, estéticos e paisagísticos da duna primária da praia Suave Mar devem ser salvaguardados. Essa é a melhor garantia de resiliência da orla costeira face aos cada vez mais frequentes e intensos eventos climáticos extremos que põe em sério risco as populações. Urge cumprir as normas criadas pelos instrumentos de proteção da natureza e ordenamento do território para aquela zona. Tais instrumentos determinam a interdição da construção, reconstrução e ampliação de edifícios no cordão dunar. A demolição do edificado cuja localização viola as normas e os objetivos preconizados nos instrumentos de proteção da natureza e do ordenamento do território deve ser encarada como uma ação necessária para proteger a orla costeira e, por inerência, as populações. De igual importância, é a restituição, o mais aproximada possível, das condições naturais originais da duna primária da praia Suave Mar, como medida para salvaguardar os valores do cordão dunar.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro do Ambiente e Ação Climática, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento da ampliação/reconstrução de um edifício (41°32'44.6"N 8°47'29.8"W) e da construção de outro (41°32'45.0"N 8°47'28.4"W) em duna primária do Parque Natural do Litoral Norte?
2. As obras de ampliação e construção dos edifícios obtiveram parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), ou de outra entidade competente?
 - 2.1 Em caso afirmativo, que fundamentação sustentou tal decisão?
 - 2.2 Em caso negativo, como será cumprido o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte na duna primária da praia Suave Mar?
3. Os terrenos dos dois edifícios estão integrados em área de Reserva Ecológica Nacional (REN)?
 - 3.1 Em caso afirmativo, são permitidas as obras de urbanização, construção, reconstrução e ampliação naqueles terrenos?

4. O Governo considera que a construção, ampliação e reconstrução de edifícios no cordão dunar do município de Esposende é compatível com os objetivos preconizados no Plano de Ordenamento do Parque Natural do Litoral Norte e com as orientações do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha-Espinho?
5. O Governo considera anular as licenças das obras dos dois edifícios e proceder à restituição, o mais aproximada possível, das condições naturais originais da duna primária da praia Suave Mar?
6. Que avaliação faz o Governo da sobreposição de «perímetro urbano» com zonas de dunas primárias protegidas?
7. Que medidas prevê o Governo adotar para evitar que situações semelhantes à aqui exposta possam ocorrer no futuro?

Palácio de São Bento, 20 de junho de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MARIA CARDOSO(BE)

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)

NELSON PERALTA(BE)